



## TERMO DE REVOGAÇÃO

O processo em referência será **REVOGADO**. Trata-se de Notificação encaminhada pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, a qual recomenda a alteração de diversos itens do edital do PP 002-2022 PMA. Destaca-se que, a administração pública norteia-se por princípios constitucionais, dentre eles o princípio da autotutela, através do qual pode rever seus atos a qualquer tempo. Dessa forma, diante da necessidade de alterar cláusulas do edital do PP 002-2022 PMA, o qual já foi devidamente publicado no diário oficial da União – DOU e Jornal de Grande Circulação - Amazônia, indubitável a necessidade/possibilidade de revogação, a qual deverá ser devidamente publicada nos mesmos meios em que foi publicado o aviso de licitação.

Anapu/PA, 27 de maio de 2022.

---

AELTON SILVA FONSECA  
Prefeito Municipal